



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
SECRETARIA GERAL DE INFORMÁTICA - SIn

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 3351-8147 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 74/2018/SIn-FUFSCar

São Carlos, 28 de setembro de 2018.

À

Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais

Assunto: **Solicitação de alteração de organograma - vinculação do Serviço de Telefonia (SerTel) à Secretaria Geral de Informática (SIn)**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23112.100171/2018-11.

Senhor Secretário Geral,

1. Como é de conhecimento de vossa senhoria, a rede telefônica da UFSCar foi modernizada no último ano, através da migração do sistema telefônico convencional para a tecnologia VoIP. A modernização teve por objetivo tornar o sistema mais moderno, seguro e alinhado com as tecnologias mais recentes, além de proporcionar a redução de custos relacionados à locação de equipamentos e centrais telefônicas.
2. Com a consolidação do projeto entendemos que a telefonia tornou-se um serviço intrinsecamente vinculado à área de Tecnologia da Informação. Nesse sentido, mediante entendimento entre a Secretaria Geral de Informática (SIn) com a Prefeitura Universitária do campus São Carlos, entende-se que é razoável que o serviço esteja vinculado à SIn ao invés da prefeitura universitária, especialmente em se tratando de um serviço transversal, que abrange todos os campus da UFSCar.
3. Mediante o exposto venho solicitar a autorização de alteração de organograma, para que a unidade SerTel (Serviço de Telefonia) seja vinculada à SIn. Caso necessário que a aprovação seja conduzida pelo CoAd, solicito que o assunto seja pautado o mais breve possível.
4. Ressalto que, como consequência da decisão, todos os servidores e funções atreladas ao SerTel sejam encaminhadas também para a SIn.
5. Para fins de encaminhamentos e agilidade processual este documento é subscrito pelo Prefeito Universitário e Secretário Geral de Informática.

Atenciosamente,

DR. ERICK LAZARO MELO  
SECRETÁRIO GERAL DE INFORMÁTICA

**De acordo:**

SERGIO RICARDO PINHEIRO NUNES  
PREFEITO UNIVERSITÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Erick Lazaro Melo, Secretário(a) Geral**, em 28/09/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Ricardo Pinheiro Nunes, Prefeito(a) Universitário(a)**, em 29/10/2018, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0001875** e o código CRC **B2536D4A**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23112.100171/2018-11

SEI nº 0001875



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

**PARECER Nº** 1/2018/SPDI  
**PROCESSO Nº** 23112.100171/2018-11  
**INTERESSADO:** SECRETARIA GERAL DE INFORMÁTICA, SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

São Carlos, 01 de novembro de 2018.

Senhora Presidente,

Em referência aos Ofícios nº 057/2018 da Secretaria Geral de Informática (Sin), de 09 de julho de 2018, solicitando a extinção do Departamento de Operações de Sistemas (DeOS) e a criação do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas no campus Sorocaba (DeDS-So) e 074/2018 Sin, de 28 de setembro de 2018, solicitando a alteração do vínculo do Serviço de Telefonia (SerTel) da Prefeitura Universitária do campus São Carlos (PU) para a Sin, manifesto a seguinte análise:

Quanto à extinção do DeOS e criação do DeDS-So, foi avaliado que:

- As alterações na estrutura da Sin são justificáveis uma vez que permitirão melhor distribuição de atividades entre os membros da equipe;
- Não há necessidade de contratação de servidor para a criação do Setor, uma vez que os servidores do DeOS podem ser realocados no DeDS-So;
- Não há necessidade de atribuição de Função de Confiança à Sin, uma vez que a FG-2 do DeOS pode ser atribuída ao DeDS-So.
- Os nomes e siglas propostos para a nova unidade são adequados conforme RESOLUÇÃO CoAd nº 083, de 20 de abril de 2016.

Quanto à vinculação da SerTel, foi avaliado que:

- As alterações na estrutura da PU e da Sin são justificáveis uma vez que o oferecimento do serviço de telefonia passou a ser altamente dependente de tecnologia de informação, competência da Sin, e com alcance em todos os campi da UFSCar, para além da área física de atuação da PU;
- Não há necessidade de contratação de servidor, uma vez que os servidores do extinto SerTel da PU podem ser realocados no criado SerTel da Sin;
- Não há necessidade de atribuição de Função de Confiança à Sin, uma vez que funções de confiança do extinto SerTel da PU podem ser atribuídas ao criado SerTel da Sin.
- Os nomes e siglas propostos para a nova unidade são adequados conforme RESOLUÇÃO CoAd nº 083, de 20 de abril de 2016.

Em função do exposto, **sou favorável** à reestruturação da Sin, com a extinção do DeOS e criação do DeDS-So e do novo SerTel, e à reestruturação da PU, com a extinção do antigo SerTel.

Cordialmente,

Prof. Dr. Leandro Innocentini Lopes de Faria

Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais

À Senhora

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Innocentini Lopes de Faria, Secretário(a) Geral**, em 05/11/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0002761** e o código CRC **C868BD0A**.